



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA-TO

Código 6022024633

QUARTA, 29 DE MAIO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 602

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS  
**WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA.**  
Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço  
<https://diario.cristalandia.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**6022024633**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO 021/2024 .....	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DE LANÇAMENTO N ° 00004/2024 .....	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N ° 00005/2024 .....	4
► Setor de Licitações PMC .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO .....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**DECRETO N.º 021/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024**

“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 291 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 074 DE 07 DE AGOSTO DE 2023”

O Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica alterado o Parágrafo único do art. 291 do Decreto Municipal n.º 074 de 07 de agosto de 2023 que passará ter a seguinte redação:

Parágrafo 1.º : Os gestores municipais de Cristalândia, Estado do Tocantins poderão aplicar ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO E VINCLUADO, para as contratações diretas de compras e serviços de valor não superior a R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Parágrafo 2.º: - Essa autorização tem como termo basilar o art. 95 § 2.º da Lei 14.133/2021 que expressa “É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Parágrafo 3.º: - A comprovação e a transparência dos gastos permanecem mesmo neste modal de despesa. A medida é interessante porque elimina excessos burocráticos para aquisição/contratação em relação aos procedimentos sendo necessárias as medidas com critérios bem pontuais como, por exemplo, o cuidado no enquadramento como fracionamento de despesa, incluindo também na moralidade, na publicidade, na impessoabilidade e sobre tudo na razoabilidade.

**Art. 2.º:** - Comprova-se também que o valor expresso de R\$ 10.000,00(dez mil reais), não atinge a 17%(dezessete por cento ) do valor expresso no art.75 inciso II da Lei 14.133/2021. Podendo portanto ser consideradas despesas de baixo valor.

**Art. 3.º :** - Este Decreto entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2024 e proceda-se a publicação na forma legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de maio de 2024.

---

**Wilson Junior Carvalho de Oliveira**

**Prefeito Municipal**



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CRISTALÂNDIA - TO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 29 de Maio de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Notificação de Lançamento (ITR)</b>
SALOMAO ALVES DA SILVA	564.162.612-00	9323 /00034/2024
BENVINDA DIAS CAVALCANTE	182.987.961-87	9323 /00038/2024
DIOMEDIO DE CARVALHO FILHO	085.173.388-39	9323 /00039/2024
DIOMEDIO DE CARVALHO FILHO	085.173.388-39	9323 /00040/2024
GELSON ARAUJO GONCALVES	526.400.601-63	9323 /00041/2024
GELSON ARAUJO GONCALVES	526.400.601-63	9323 /00042/2024
FRANCISCO MOREIRA ROSAL	031.911.498-80	9323 /00043/2024
HENRIQUE RITTER	356.900.620-49	9323 /00044/2024
JOAO PAULO GANEN ROMERO DE SOUZA LOPES	841.260.601-97	9323 /00046/2024
JULIO CANDIDO DE SA	146.016.809-72	9323 /00047/2024
MARIA DO SOCORRO AGUIAR ALMEIDA GOMES	161.245.101-20	9323 /00049/2024
VOLNEY AQUINO SANTOS	839.674.861-68	9323 /00050/2024
WALMIR CARLOS DE ARAUJO	736.626.906-91	9323 /00051/2024
WALMIR CARLOS DE OLIVEIRA	736.626.906-91	9323 /00052/2024

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ELIANE ALVES DE QUEIROZ	Matrícula: 00000307
Cargo: Fiscal Arrecadador / 262007	Assinatura:

Data de afixação: 29/05/2024

Data de desafixação: 13/06/2024



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CRISTALÂNDIA - TO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, de 29 de Maio de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Notificação de Lançamento (ITR)</b>
SALOMAO ALVES DA SILVA	564.162.612-00	9323 /00035/2024

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ELIANE ALVES DE QUEIROZ	Matrícula: 00000307
Cargo: Fiscal Arrecadador / 262007	Assinatura:

Data de afixação: 29/05/2024

Data de desafixação: 13/06/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 006/2024 SRP, na forma presencial, tipo Menor preço por lote, objetivando as futuras e eventuais prestação de serviços de lavagem geral dos veículos, maquinários e motocicletas, próprios e locados pertencentes a frota do município de Cristalândia/TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 14/06/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

**Giselda Dias Silva Maciel**

Pregoeiro (a)

3103019734304621714